



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA 02/2018

"Dispõe sobre os atos preparatórios para o julgamento das contas da Senhora Prefeita referente ao exercício de 2015 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Orgânica c.c o artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o envio realizado pelo TCE/SP – Unidade Regional de Marília, das contas da Prefeita referente ao exercício de 2015 e as providências a serem adotadas conforme dispõe os artigos 287 e 288, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a publicação e a produção de cópias que deverão permanecer à disposição dos Vereadores desta Casa de Leis, bem como oficiar o Poder Executivo.

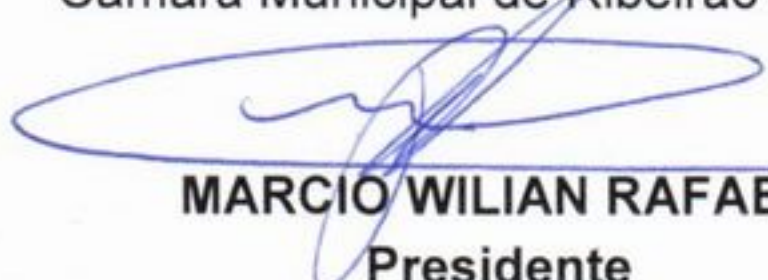
Artigo 2º - Encaminhar após a publicação, às Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de Pareceres.

Artigo 3º - Disponibilizar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, a qualquer cidadão para exame e apreciação.

Artigo 4º - Convocar os Senhores Vereadores para Sessão de Julgamento das Contas da Senhora Prefeita, que hora fica designada para o dia 04 de Junho do corrente ano.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 12 de Março de 2018


MARCIO WILIAN RAFAEL
Presidente

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

13/03/2018


SILVANIA A. GARCIA MARVULLE